



*INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA*

Departamento de Estatísticas Económicas

Serviço de Estatísticas da Indústria, Construção e Outros Serviços

## Documento Metodológico

Operação estatística: Inquérito às Telecomunicações

Código: 79

Versão: 1.0

Agosto de 2005

Índice

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| <b>I – Caracterização Geral</b>                                      | <b>4</b>                            |
| 0 - Introdução   | 4                                   |
| 1 - Código/Versão  | 4                                   |
| 2 - Código SIGINE  | 4                                   |
| 3 - Designação   | 4                                   |
| 4 - Actividade estatística/Família de actividades/Área de actividade | 5                                   |
| 5 - Objectivos   | 5                                   |
| 6 – Descrição  | 5                                   |
| 7 – Entidade responsável   | 6                                   |
| 8 – Relacionamento com Eurostat/Outras entidades                     |                                     |
| 9 - Financiamento  | 6                                   |
| 10 – Enquadramento legal   | 6                                   |
| 11 - Obrigatoriedade de resposta                                     | 6                                   |
| 12 - Tipo de operação estatística                                    | 7                                   |
| 13 - Tipo de fonte (s) de informação                                 | 7                                   |
| 14 - Periodicidade de realização da operação                         | 7                                   |
| 15 - Âmbito geográfico   | 7                                   |
| 16 – Utilizadores da informação                                      | 7                                   |
| 17 – Data de início  | 7                                   |
| 18 – Produtos  | 8                                   |
| <b>II - Caracterização Metodológica</b>                              | <b>8</b>                            |
| 19 – População   | 8                                   |
| 20 – Base de amostragem  | 8                                   |
| 21 – Unidade amostral  | 8                                   |
| 22 – Unidade de observação   | 9                                   |
| 23 – Desenho da amostra  | 9                                   |
| 24 – Desenho do questionário   | 9                                   |
| 25 – Recolha de dados  | 9                                   |
| 26 – Tratamento dos dados  | 10                                  |
| 27 – Tratamento de não respostas                                     | 10                                  |
| 28 – Estimacão e obtenção de resultados                              | 10                                  |
| 29 – Séries temporais  | 10                                  |
| 30 – Confidencialidade dos dados                                     | 10                                  |
| 31 – Avaliação da qualidade estatística                              | 11                                  |
| 32 – Recomendações nacionais e internacionais                        | 11                                  |
| <b>III – Conceitos</b>   | <b>11</b>                           |
| Conceitos estatísticos   | <b>Error! Bookmark not defined.</b> |

|   |           |
|---|-----------|
| <b>IV – Classificações</b>                            | <b>19</b> |
| <b>V – Variáveis</b>                                  | <b>20</b> |
| 33 – Variáveis de observação                          | 20        |
| 34 – Variáveis derivadas                              | 23        |
| 35 – Informação a disponibilizar/Variáveis de difusão | 23        |
| <b>VI – Suportes de Recolha</b>                       | <b>26</b> |
| 36 – Questionários                                    | 26        |
| 37 – Ficheiros  | 26        |
| <b>VII – Abreviaturas e Acrónimos</b>                 | <b>26</b> |
| <b>VIII – Bibliografia</b>                            | <b>26</b> |

## *I – Caracterização Geral*

### ***0 - Introdução***

O Inquérito às Telecomunicações é um modelo estatístico realizado pelo Instituto Nacional de Estatística desde 1970, cujo principal objectivo é caracterizar a actividade e infra-estruturas deste sector.

Na sequência da aprovação da Directiva da Comissão Europeia, em 28 de Fevereiro de 1996, relativa à liberalização do mercado das telecomunicações, assim como da aprovação dos Regulamentos (EC) relativos à introdução de novas tecnologias de informação e comunicação, pelo Conselho e Parlamento Europeu, urgia adaptar o modelo estatístico existente às novas realidades verificadas neste sector de actividade.

De assinalar a necessidade urgente de adaptar o modelo estatístico à metodologia, conceitos e definições aprovadas comunitariamente, nomeadamente pelo Grupo de Trabalho do Eurostat, sobre Estatísticas dos Serviços de Comunicação e Informação. Assim, face às novas realidades e necessidades de informação, o INE reformulou este projecto em 2001.

### ***1 - Código/Versão***

Código de operação: 79

Código de versão: 1.0

### ***2 - Código SIGINE***

Código SIGINE: CM 0024

### ***3 - Designação***

Inquérito às Telecomunicações

#### **4 - Actividade estatística/Família de actividades/Área de actividade**

G – Serviços

72 – Comunicações

721 – Estatísticas das Comunicações

768 – Inquérito às Telecomunicações

#### **5 - Objectivos**

O objectivo deste inquérito é caracterizar nas vertentes económico-financeira, funcional, emprego, tráfego e infra-estruturas, o sector das Telecomunicações. A informação obtida destina-se, essencialmente, a dar resposta à Comissão Europeia - Questionário internacional sobre "Communication and Information Services"(COINS), e lista de Indicadores Estruturais - assim como satisfazer pedidos de unidades orgânicas internas, designadamente o Departamento de Estatísticas Macroeconómicas - Contas Nacionais, e entidades externas.

#### **6 – Descrição**

O **Inquérito às Telecomunicações** é uma operação que procura garantir uma boa cobertura estatística deste sector de actividade.

Por outro lado, e no seguimento do processo iniciado na reunião do Conselho, em Março de 2000, em Lisboa, a Comissão Europeia e o Conselho, reunidos em Laeken, em Dezembro de 2001, aprovaram uma lista de indicadores estruturais que deverão ser incluídos anualmente num relatório síntese.

De assinalar, igualmente, a adaptação do modelo estatístico nacional à metodologia, conceitos e definições aprovadas comunitariamente, nomeadamente pelo Grupo de Trabalho do Eurostat, sobre Estatísticas dos Serviços de Comunicação e Informação, que foi implementada em 2001.

Esta operação é realizada anualmente em Portugal, visando a divulgação de resultados em Outubro do ano seguinte ao período de referência a que reporta a informação recolhida.

## **7 – Entidade responsável**

Unidade Orgânica:

- Departamento de Estatísticas Económicas
- Serviço de Estatísticas da Indústria, Construção e Outros Serviços

Técnico a contactar: Luís Santos

Tel. 21 8426100 Ext. 1075

Fax: 21 8426359

E-Mail: [luis.santos@ine.pt](mailto:luis.santos@ine.pt)

## **8 – Relacionamento com Eurostat/Outras entidades**

- **Eurostat** – Este projecto alimenta as estatísticas recolhidas pela Comissão Europeia no âmbito do questionário internacional sobre "*Communication and Information Services*" (*COINS*), módulo 492 do Programa Estatístico Comunitário;
- **Unidades Orgânicas Internas** – Resposta a pedidos das Contas Nacionais e inclusão de informação nos Anuários Estatísticos (Nacional e Regional, com dados desagregados por município).

## **9 – Financiamento**

### **10 - Enquadramento legal**

Na sequência da aprovação da Directiva da Comissão Europeia, em 28 de Fevereiro de 1996, relativa à liberalização do mercado das telecomunicações, assim como da aprovação dos Regulamentos (EC) relativos à introdução de novas tecnologias de informação e comunicação, pelo Conselho e Parlamento Europeu,urgia adaptar o modelo estatístico existente às novas realidades verificadas neste sector de actividade, o que foi executado a partir de 2001.

### **11 - Obrigatoriedade de resposta**

Este inquérito está inserido no Sistema Estatístico Nacional, sendo de resposta obrigatória, de acordo com a Lei 6/89 de 15 de Abril, estando em fase de aprovação o Regulamento Comunitário 2003/0200.

***12 - Tipo de operação estatística***

Recenseamento.

***13 - Tipo de fonte (s) de informação***

Directa.

***14 - Periodicidade de realização da operação***

Anual.

***15 - Âmbito geográfico***

Portugal Continental.

***16 – Utilizadores da informação***

Internos: Departamento de Estatísticas Macroeconómicas – Contas Nacionais.

Nacionais: Associações, empresas, outras entidades ligadas aos Serviços e público em geral.

Internacionais: Eurostat.

***17 – Data de início***

Ano de 1970.

**18 – Produtos**

**Padrão de qualidade:** Disponibilização de informação online em Outubro de n+1.

**Produtos a disponibilizar:**

| <b>Produtos</b>                     |                           |                            |  |   |                                       |
|-------------------------------------|---------------------------|----------------------------|--|---|---------------------------------------|
| <b>Designação</b>                   | <b>Tipo</b>               | <b>Periodi-<br/>cidade</b> | <b>Desagrega<br/>ção<br/>Geográfica<br/>Máxima</b> | <b>Tipo de<br/>Disponibili-<br/>zação</b> | <b>Tipo de<br/>Utiliza-<br/>dores</b> |
| Estatísticas<br>das<br>Comunicações | Publicação                | Anual                      | NUTSII   | Disponível no<br>Infoline                 | Ver<br>ponto<br>I.15                  |
|                                     | Destaque                  |                            |  |   |                                       |
|                                     | Quadros pré-<br>definidos |                            |  |   |                                       |

**II - Caracterização Metodológica****19 – População**

**Universo:** O inquérito incide sobre as empresas em actividade, localizadas em Portugal Continental, cuja principal actividade económica se enquadra nas Telecomunicações (i.e. classificadas no grupo 642 - *Telecomunicações* da CAE-Rev.2.1). São inquiridas todas as empresas a operar no Continente, desde que estejam licenciadas pela entidade supervisora (Autoridade Nacional de Comunicações - ANACOM).

**Universo Referência:** Coincide com o universo.

**20 – Base de amostragem**

Lista de empresas autorizadas a operar no Sector de Telecomunicações e enviadas pela ANACOM ao INE.

**21 – Unidade amostral**

Empresa.

## **22 – Unidade de observação**

Empresa.

## **23 – Desenho da amostra**

Não aplicável. Inquérito realizado em recenseamento.

## **24 – Desenho do questionário**

- Metodologia seguida para o desenho do questionário: O questionário foi desenhado com base em propostas introduzidas no Grupo de Trabalho do Eurostat sobre Estatísticas das Comunicações.
- Tempo médio para preenchimento do questionário: 40 minutos.
- Foi realizado inquérito – piloto em 1997.
- O questionário encontra-se disponível em ficheiro Excel anexo.

## **25 – Recolha de dados**

- Período de referência dos dados: ano civil;
- Data de expedição: Abril de n+1;
- Contacto inicial: Ofício de apresentação do Inquérito;
- Método de recolha: Via questionário electrónico (Excel);
- Insistências: via correio electrónico ou telefónica;
- Critério para fecho: taxa de resposta, considerando o peso do volume de negócios global, de 80%;
- Método de inquirição: recenseamento.

Captura de dados:

- Entrada de dados: electrónica;
- Codificação: manual (CAE e código de país);
- Software utilizado: Visual Basic.

## ***26 – Tratamento dos dados***

- **Registo:** Os questionários electrónicos são automaticamente incorporados na aplicação informática.
- **Regras de validação:** As regras de validação previstas irão ser aplicadas ao questionário electrónico, no momento do preenchimento, com a existência de um relatório no final. Para além de definição de regras de validação para cada variável, estão igualmente definidas regras de cruzamento da informação.

## ***27 – Tratamento de não respostas***

Para as empresas que não tenham respondido até ao fecho do processo de inquirição, ou com as quais não tenha sido possível contactar (por ex. por terem a morada incorrecta no ficheiro de lançamento) são aplicados os seguintes métodos de tratamento de não resposta:

- Para as empresas que responderam no ano anterior, é aplicada a taxa de crescimento médio;
- Para as empresas que não responderam a ambos os anos, é aplicada a taxa de crescimento médio por escalão de Volume de Negócios a cada uma das variáveis de observação.

## ***28 – Estimação e obtenção de resultados***

O Inquérito é realizado por recenseamento, pelo que não há necessidade de estimação dos resultados. Desta forma, os resultados obtidos corresponderão ao somatório de todas as observações consideradas, para cada uma das variáveis.

## ***29 – Séries temporais***

Não aplicável.

## ***30 – Confidencialidade dos dados***

Aplicam-se as regras de confidencialidade de segredo estatístico.

### ***31 – Avaliação da qualidade estatística***

O controlo de qualidade dos dados é realizado através de um conjunto de validações entre campos e através da crítica dos dados apurados.

- **Precisão:**  
Erros não devidos à amostragem: não aplicável.  
Erros de amostragem: não aplicável.
- **Coerência:**  
Serão cruzadas informações com resultados apurados pela ANACOM (entidade de supervisão do Sector) ou outras entidades de credibilidade reconhecida.

### ***32 – Recomendações nacionais e internacionais***

A nível internacional, os documentos produzidos pelo Grupo de Trabalho de Estatísticas de Comunicações, no âmbito dos estudos-piloto iniciados em 1996, servem de base ao modelo actual de inquirição das Telecomunicações.

## **III – Conceitos**

### **Conceitos específicos do Sector**

| <b>DESIGNAÇÃO E CÓDIGO</b>  | <b>CONTEÚDO</b>  |
|---|--|
| <i>Acessos à rede digital com integração de serviços ( RDIS ) (969)</i> | Número de Acessos à Rede Comutada, normalizada a nível internacional, com transmissão digital utilizador-a-utilizador e débito de 64 Kbit/s por ligação estabelecida. Inclui o número de Acessos Básicos (que possibilitam o estabelecimento de até 2 ligações simultâneas) e o número de Acessos Primários (que possibilitam o estabelecimento de até 30 ligações simultâneas). |
| <i>ADSL (1124)</i>  | Tecnologia de transmissão assimétrica de banda larga que usa   |

|  |   |
|--|---|
|  | os pares de cobre da cablagem telefónica existente para comunicação de dados a taxas elevadas e acesso a serviços multimédia. Um circuito ADSL providencia três canais de informação: um canal downstream (sentido Internet para o PC) de alto débito (1,5 a 8Mbit/s), um canal duplex de alto débito médio de upstream (sentido PC para a Internet) (16 a 640Kbit/s) e um canal para o serviço telefónico. |
| <i>Assinantes do serviço de chamadas de pessoas (paging) (970)</i> | São sistemas de chamadas unilaterais selectivas, sem transmissão de palavra, concebidos como prolongamento das redes telefónicas. São sistemas de chamadas unilaterais pessoais e selectivas, sem transmissão de palavras com alarme, sem mensagem ou com uma mensagem definida, numérica ou alfanumérica.  |
| <i>Assinantes do serviço móvel terrestre (972)</i>                 | Os assinantes do serviço móvel terrestre utilizam sistemas de telemóveis podendo ser ligados aos assinantes das redes telefónicas públicas.   |
| <i>Banda larga (3819)</i>  | Ligações que permitem veicular, a grande velocidade, quantidades consideráveis de informação, como por exemplo, imagens televisivas. Os tipos de ligação que fornecem ligação em banda larga são: XDSL (ADSL, SDSL, etc.), Cabo, UMTS ou outras como satélite.  |
| <i>Circuitos alugados para uso privativo (974)</i>                 | Totalidade dos circuitos alugados, independentemente da sua utilização (voz, dados, etc.) e da tecnologia (analógica e digital), à excepção dos circuitos utilizados por operadores de telecomunicações complementares, para interligação das suas infra-estruturas com infra-estruturas dos operadores de telecomunicações de serviço público.   |
| <i>Circuito dedicado (3997)</i>                                    | Também designado por linha dedicada, ou circuito dedicado, é utilizado para transmissão de dados em geral, caracterizando-se pela ligação permanente entre dois pontos, podendo ser analógico ou digital.   |
| <i>Ligação analógica (4018)</i>                                    | Ligação através de uma linha telefónica analógica.  |

|  |   |
|--|---|
| <i>Ligação por cabo (3986)</i>                               | Ligação de banda larga utilizando a cablagem das redes de televisão por cabo. É possível no mesmo cabo suportar televisão, Internet e telefone.   |
| <i>Ligação por satélite (3987)</i>                           | Ligação de banda larga via satélite. Existem dois tipos: o uni-direccional que permite apenas a recepção de dados, obrigando o cliente a ter outro serviço de Internet; o acesso via satélite bidireccional que permite a recepção e o envio de dados.  |
| <i>Posto telefónico público (977)</i>                        | Serviço telefónico colocado à disposição do público em geral, por intermédio de um equipamento terminal que permite estabelecer comunicações de saída após inserção de moedas ou cartões codificados como, os cartões de telefonemas pré-pagos (credifone) ou os cartões de débito/crédito, ou ainda através do pagamento à posteriori a um encarregado.          |
| <i>Postos telefónicos principais (975)</i>                   | Linha telefónica que liga o equipamento terminal do assinante à rede pública e que possui acesso individualizado ao equipamento da central telefónica.  |
| <i>Postos telefónicos principais residenciais (976)</i>      | Linhas principais servindo as famílias (não são utilizadas para fins profissionais ou como postos públicos).  |
| <i>Profissional não qualificado (4463)</i>                   | Trabalhadores que executam tarefas simples, diversas e normalmente não especificadas, totalmente determinadas   |
| <i>Quadros e Técnicos Superiores (2400)</i>                  | Quadros e técnicos da área administrativa, comercial ou de produção da empresa com funções de coordenação nessas áreas de acordo com planificação estabelecida superiormente, bem como funções de responsabilidade, ambas requerendo conhecimentos técnico-científicos de nível superior  |
| <i>RDIS – Rede Digital com Integração de Serviços (3139)</i> | Conjunto de infra-estruturas de telecomunicações que, sendo parte integrante da rede básica de telecomunicações, quando essencialmente destinadas à prestação de serviço fixo de telefone, permitem a oferta de ligações digitais entre dois pontos terminais que suportam uma gama variada de serviços de telecomunicações, em conformidade com as recomendações |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>pertinentes da União Internacional das Telecomunicações (UIT).<br/>Ver definição de ISDN (Integrated Services Digital Network).</p>   |
| <p><i>Receitas dos Serviços de Telecomunicações (981)</i></p> | <p>São constituídas por todas as taxas cobradas pelas prestações de telecomunicações fornecidas durante o exercício financeiro considerado. Incluem as receitas provenientes dos assinantes, de outras administrações nacionais e estrangeiras de telecomunicações do governo, etc., após dedução da quota-parte dessas receitas a entregar a outras administrações ou organismos, pelo tráfego de telecomunicações de saída (administrações dos países de entrada e trânsito eventuais). Não incluem as receitas recebidas como saldos de contas de anos financeiros anteriores, fundos resultantes de empréstimos contraídos junto do governo, investidores ou mercado financeiro, bem como as quantias recebidas como reembolso de contribuições ou provisões dos assinantes.</p> |
| <p><i>Tráfego telefónico (983)</i></p>                        | <p>Corresponde ao tráfego nacional e internacional de saída.<br/>Tráfego telefónico nacional: corresponde ao tráfego eficaz (comunicações conseguidas), com origem e destino no mesmo país. Tráfego telefónico internacional de saída: corresponde ao tráfego eficaz (comunicações conseguidas), originado em determinado país, com destino a outros países.</p>   |
| <p><i>WAP – Wireless Application Protocol (3145)</i></p>      | <p>Protocolo de aplicações que usam comunicações sem fio (Ex: acesso a páginas Web a partir de um telemóvel)</p>   |
| <p><i>XDSL (Digital Subscriber Line) (3143)</i></p>           | <p>Inclui o ADSL, IDSL, HDSL, SDSL, RADSL, VDSL, DSL-Lite. As tecnologias DSL são utilizadas para aumentar a largura de banda disponível em redes telefónicas de cobre. (Ver, neste glossário, definição de ADSL)</p>  |
|   | <p><b>- Notas Explicativas -</b></p>   |
| <p><i>Chamadas internacionais – recepção de</i></p>           | <p>Serviço prestado pelo operador telefónico nacional originando o recebimento de uma taxa paga pelo operador telefónico estrangeiro, pelo completar de chamadas com origem num país</p>   |

|  |  |
|--|--|
| <i>chamadas (resto do Mundo e intra UE)</i>                                | estrangeiro (Resto do Mundo) e num país da União Europeia (UE).  |
| <i>Fornecimento de Internet*</i>   | Fornecimento de serviços de Internet: acessos e assistência técnica.   |
| <i>Rede Fixa*</i>  | Serviço que oferece ao público, em geral, o transporte directo da voz ou dados, em tempo real, em locais fixos, permitindo a qualquer utilizador, através de equipamento ligado a um ponto terminal da rede, comunicar com outro ponto terminal.   |
| <i>Rede móvel*</i>   | Serviço que confere aos seus utilizadores um contrato válido e em vigor, em condições de originar ou receber tráfego e/ou possuidores de um cartão pré-pago, desde que efectuem a primeira chamada e durante o período em que o cartão está activado. Utilizam equipamentos terminais de rádio – telecomunicações (vulgo, telemóveis) cujo sistema de acesso às redes telefónicas públicas (fixas e móveis) é de índole não fixa, via rádio.   |
| <i>Entre operadores*</i>   | Serviços prestados por uma empresa (organização) de telecomunicações a outra organização com o objectivo de trocar mensagens e informação entre os dois sistemas, e incluir qualquer serviço auxiliar necessário para o fornecimento e manutenção de tais serviços.  |
| <i>Receitas próprias resultantes das chamadas internacionais de saída*</i> | Cobranças recebidas de assinantes pela realização de chamadas para o estrangeiro depois de ser deduzida a parcela a pagar à companhia do país para a qual foi efectuada a chamada.   |
| <i>Tráfego telefónico do serviço fixo*</i>                                 | Tráfego originado na rede fixa, excluindo o tráfego gratuito (112,117,etc), podendo ter as seguintes tipologias:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>- Tráfego no país (antigo nacional): originado e terminado na rede fixa, incluindo local, regional, e nacional (antigo interurbano), serviços especiais e rede inteligente;</li> <li>- Tráfego para outros operadores: originado na rede fixa e com destino às redes de outros operadores nacionais (móveis, etc);</li> </ul> |

|   |  |
|---|--|
|   | - Tráfego telefónico internacional de saída: originado em determinado país, com destino a outros países.   |
| <i>Tráfego telefónico do serviço móvel terrestre*</i> | Tráfego total, originado e/ou destinado na rede móvel dos operadores do serviço móvel terrestre, podendo ter a seguinte tipologia: <ul style="list-style-type: none"> <li>- móvel – fixo: tráfego originado na rede móvel com destino na rede fixa;</li> <li>- móvel – móvel intra rede: tráfego originado na rede móvel com destino na rede móvel do mesmo operador;</li> <li>- móvel – móvel inter redes: tráfego originado na rede móvel de um operador com destino na rede móvel de outro operador;</li> <li>- fixo – móvel: tráfego originado no serviço fixo de telefone com destino na rede móvel do operador;</li> <li>- Tráfego telefónico internacional de saída: originado em determinado país, com destino a outros países;</li> <li>- Mensagens curtas de texto.</li> </ul> |
| <i>Tráfego telefónico internacional*</i>              | Tráfego total, originado e/ou destinado na rede fixa ou móvel dos operadores, compreendendo a: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Recepção de chamadas: tráfego com origem fora do país e destino dentro do país.</li> </ul>   |

\* São notas explicativas.

### Outros Conceitos Estatísticos

| <b>DESIGNAÇÃO E CÓDIGO</b>          | <b>CONTEÚDO</b>  |
|-------------------------------------|--|
| <i>Actividade Principal (2052)</i>  | Actividade que representa a maior importância no conjunto das actividades exercidas por uma unidade de observação estatística. O critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto ao custo dos factores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com carácter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço. |
| <i>Actividade Secundária (2053)</i> | Corresponde a uma actividade produtora de bens ou serviços para terceiros, diferente da actividade principal da unidade de   |

## Documento Metodológico

|  |  |
|--|--|
|  | observação estatística.  |
| <i>Capital Social (Direito comercial) (2898)</i> | Elemento do contrato de sociedade que é constituído pelo valor - a "importância" - expressa em moeda com curso legal, que totaliza as entradas dos sócios para o exercício da actividade social.   |
| <i>Empresa (508)</i>                             | Entidade jurídica (pessoa singular e colectiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afectação dos seus recursos correntes. Uma empresa exerce uma ou várias actividades, num ou vários locais.   |
| <i>Horas efectivamente trabalhadas (295)</i>     | Número total de horas que o pessoal ao serviço efectivamente consagrou ao trabalho. Inclui as horas extraordinárias. Inclui ainda o tempo passado no local de trabalho na execução de trabalhos tais como a preparação dos instrumentos de trabalho, preparação e manutenção de ferramentas, os tempos de trabalhos mortos mas pagos, devidos a ausências ocasionais de trabalho, paragem de máquinas ou acidentes e pequenas pausas para café. Exclui as horas de ausências independentemente de terem sido remuneradas ou não. |
| Nível de Instrução (3295)                        | Formação escolar adquirida na idade normal ou posteriormente. Para as pessoas que ainda estudam considera-se o grau escolar imediatamente inferior ao que frequentam.  |
| Número Médio de Pessoas ao Serviço (2728)        | Valor obtido da fórmula indicada em "Fórmula de Cálculo"   |
| <i>Pessoal ao Serviço (2439)</i>                 | Pessoas que, no período de referência, participaram na actividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições:<br><br>a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração;<br><br>b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar   |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p. ex.: proprietários – gerentes, familiares não remunerados, membros activos de cooperativas);</p> <p>c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta directamente remunerados;</p> <p>d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.</p> <p>Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês;</li> <li>• os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas directamente remunerados;</li> <li>• os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (p. ex.: trabalhadores temporários);</li> <li>• os trabalhadores independentes (p. ex.: prestadores de serviços, também designados por "recibos verdes").</li> </ul> |
| <i>Prestação de serviços (2073)</i>        | Todos os trabalhos e serviços que sejam próprios dos objectivos ou finalidades principais da unidade estatística de observação. Inclui os materiais aplicados no caso de estes não serem facturados separadamente.  |
| <i>Serviço – 4683</i>                      | Valor comercializável não constituído por um objecto material.  |
| <i>Subcontratação (para outros) – 4035</i> | Compreende os trabalhos executados para o processo produtivo de outras empresas por compromissos formalizados ou simples acordos.   |

|  |   |
|--|---|
| <i>Subcontratação (por outros) – 4034</i>    | Compreende os trabalhos necessários ao processo produtivo próprio, relativamente aos quais se obteve a cooperação de outras empresas, submetidos a compromissos formalizados ou a simples acordos.  |
| <i>Trabalhador a tempo completo (303)</i>    | Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior á duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão  |
| <i>Trabalhador a tempo parcial (304)</i>     | Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão   |
| <i>Volume de negócios (2093)</i>             | Quantia líquida das vendas e prestações de serviços (abrangendo as indemnizações compensatórias) respeitantes às actividades normais das entidades, conseqüentemente após as reduções em vendas e não incluindo nem o imposto sobre o valor acrescentado nem outros impostos directamente relacionados com as vendas e prestações de serviços. Na prática, corresponde ao somatório das contas 71 e 72 do Plano Oficial de Contabilidade. |
| <b>- Notas Explicativas -</b>                |   |
| <i>Investimento bruto em bens corpóreos*</i> | Investimento total pela aquisição de propriedades (terrenos e edifícios) e instalações (troca de equipamento, transmissão de equipamento, material de escritório e veículos motorizados), correspondendo, em termos de contabilidade empresarial, aos aumentos de imobilizações corpóreas efectuados durante o ano (contas POC 42,441/6,448).   |

\* São notas explicativas.

#### IV – Classificações

| <b>Código</b> | <b>Designação da Classificação</b> | <b>Sigla</b> |
|---------------|------------------------------------|--------------|
|---------------|------------------------------------|--------------|

|        |   |              |
|--------|---|--------------|
| V00001 | Classificação Portuguesa das Actividades Económicas, Rervisão 2.1             | CAE Rev. 2.1 |
| V00034 | Nomenclatura das Unidades Territoriais Para Fins Estatísticos, Versão de 2002 | NUTS II      |
| V00083 | Código Postal   |              |

## V – Variáveis

### **33 – Variáveis de observação**

As variáveis de observação repartem-se pelas seguintes classes:

- Económico-financeiras;
- Emprego;
- Indicadores sobre tráfego;
- Indicadores sobre infra-estruturas;
- Outros indicadores sobre telecomunicações.

#### **DESAGREGAÇÃO DAS VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO**

| <b>Variável</b>           | <b>Desagregação</b>     | <b>Classificação utilizada</b>                                 |
|---------------------------|-------------------------|--|
| <i>Pessoal ao serviço</i> | Por idade               | [Menos de 25 anos; entre 25 e 39 anos; mais de 39 anos].       |
|                           | Por horário de trabalho | [Tempo parcial; tempo completo]                                |
|                           | Por função              | Classificação Tipo de Funções do Pessoal ao Serviço (própria). |

## Documento Metodológico

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | Por nível de instrução completo             | [1º Ciclo do Ensino Básico (4ª Classe); 2º Ciclo do Ensino Básico (6º Ano); 3º Ciclo do Ensino Básico (9º Ano); Ensino Secundário (12º Ano); Ensino Superior].  |
| <i>Número de horas trabalhadas no ano</i>            | Por horário de trabalho                     | [Tempo parcial; tempo completo]   |
| <i>Tráfego telefónico do serviço fixo</i>            | Por tipo de chamada com origem na rede fixa | [Rede fixa para rede fixa - locais intra-rede; locais inter-rede; nacionais intra-rede; nacionais inter-rede; internacionais de saída; Rede fixa para rede móvel - nacionais e internacionais de saída] |
| <i>Tráfego telefónico do serviço móvel terrestre</i> | Por origem e destino das chamadas           | [Rede móvel para rede móvel - intra-rede nacional, inter-rede nacional; internacional de saída; Rede móvel para rede fixa - nacional e internacional de saída; Mensagens de texto curtas]               |
| <i>Número de assinantes de serviços de Internet</i>  | Por actividade económica do cliente         | [Empresas; Sector Público Administrativo; Particulares].  |

## DESAGREGAÇÃO DE VARIÁVEIS POR HORÁRIO DE TRABALHO

| <b>Designação</b>                             | <b>Conceito estatístico</b>   |
|---|---|
| <i>Trabalhador a Tempo Completo<br/>(303)</i> | Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão. |
| <i>Trabalhador a Tempo Parcial<br/>(304)</i>  | Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão.          |

**VARIÁVEIS POR  
TIPO DE FUNÇÕES DE PESSOAL AO SERVIÇO**

| <b>Designação</b>                               | <b>Definição</b>  |
|---|---|
| <i>Quadros e técnicos superiores<br/>(2400)</i> | Quadros e técnicos da área administrativa, comercial ou de produção da empresa com funções de coordenação nessas áreas de acordo com planificação estabelecida superiormente, bem como funções de responsabilidade, ambas requerendo conhecimentos técnico-científicos de nível superior. |
| <i>Pessoal Técnico*</i>                         | Pessoal empregue pela empresa de telecomunicações para efectuar trabalhos de instalação, manutenção e reparação das instalações e das linhas de telecomunicações.   |

|  |  |
|--|--|
| <i>Técnicos a prestar serviços relativos à Internet*</i> | Pessoal que efectua a instalação (acesso), e manutenção da Internet dos clientes.  |
| <i>Pessoal administrativo*</i>                           | Pessoal que executa trabalhos de registo, planeamento e tratamento de informações relativas aos serviços de secretariado; executa operações de caixa; ordena e trata dados contabilísticos, estatísticos e financeiros; elabora inventários de mercadorias, matérias-primas e outros materiais; assegura serviços de biblioteca; etc. Inclui escriturários de contabilidade. |
| <i>Pessoal não qualificado – 4463</i>                    | Trabalhadores que executam tarefas simples, diversas e normalmente não especificadas, totalmente determinadas.   |
| <i>Outro pessoal qualificado*</i>                        | Outro pessoal não especificado nas categorias anteriores.  |

\* Nota explicativa.

### **34 – Variáveis derivadas**

Não aplicável.

### **35 – Informação a disponibilizar/Variáveis de difusão**

#### **• Identificação das Variáveis de Difusão**

- Receitas dos serviços de telecomunicações (total):
  - Circuitos alugados;
  - Serviço telefónico: rede fixa, rede móvel;
  - Serviços entre operadores;
  - Fornecimento de Internet;
  - Comunicações internacionais: receitas próprias resultantes de chamadas internacionais de saída;
  
- Investimento bruto em bens corpóreos (total):

- Equipamento e infra-estruturas para a rede fixa;
- Equipamento e infra-estruturas para a rede móvel;
- Outro tipo de redes.
  
- Pessoal ao serviço (total):
  - Por escalão etário;
  - Por horário de trabalho;
  - Por categoria profissional;
  - Por nível de instrução completo.
  
- Indicadores de tráfego:
  - Número de chamadas (total)
  - Tráfego telefónico: rede fixa, rede móvel;
  - Tráfego telefónico internacional: recepção;
  - Ligação à Internet.
  
- Indicadores sobre infra-estruturas:
  - Número de circuitos alugados;
  - Número de acessos telefónicos principais;
  - Número de acessos telefónicos principais residenciais;
  - Número de subscrições à:
    - Rede móvel;
    - RDIS;
    - Linha Digital Assimétrica;
    - Internet.

- **Identificação do plano de apuramentos**

Serão apurados os seguintes valores:

**Quadro 1 – Indicadores financeiros**

| Rubricas | Total |
|----------|-------|
|----------|-------|

***Receitas dos Serviços de Telecomunicações***

Receitas do serviço telefónico

## Documento Metodológico

---

Receitas do serviço fixo  
Receitas do serviço móvel  
Receitas próprias resultantes das chamadas internacionais de saída  
Receitas das comunicações internacionais  
Receitas do serviço de aluguer de circuitos  
Receitas do serviço entre operadores  
Receitas do fornecimento de Internet  
Outras receitas

### **Investimento total**

Terrenos e edifícios  
Equipamentos e infra-estruturas  
    Rede fixa  
    Rede móvel  
    Outro tipo de redes  
Outros investimentos

## Quadro 2 – Emprego

| Indicadores | Total |
|-------------|-------|
|-------------|-------|

### **Número de pessoas ao serviço**

Pessoas ao serviço por escalão etário  
    Menos de 25 anos  
    Entre 25 e 39 anos  
    Mais de 39 anos  
Pessoas ao serviço por tipo de horário de trabalho  
    Tempo parcial  
    Tempo completo  
Pessoas ao serviço por tipo de função  
    Pessoal dirigente  
    Pessoal técnico  
        Técnicos a prestar serviço à Internet  
        Outro pessoal técnico  
    Pessoal dos serviços  
    Pessoal administrativo  
    Pessoal não qualificado  
    Outro pessoal  
Pessoal ao serviço por nível de instrução  
    1º ciclo do ensino básico  
    2º ciclo do ensino básico  
    3º ciclo do ensino básico  
    Ensino secundário  
    Ensino superior

### **Número de horas trabalhadas durante o ano (total)**

**Quadro 3 – Indicadores de Tráfego**

| <b>Indicadores</b>                                       | <b>Total</b> |
|--|--------------|
| <b><i>Tráfego telefónico de origem nacional</i></b>      |              |
| Serviço fixo   |              |
| Chamadas de rede fixa para rede fixa                     |              |
| Chamadas de rede fixa para rede móvel                    |              |
| Serviço móvel  |              |
| Chamadas de rede móvel para rede móvel                   |              |
| Chamadas de rede móvel para rede fixa                    |              |
| Mensagens curtas de texto                                |              |
| <b><i>Tráfego telefónico de origem internacional</i></b> |              |

**Quadro 4 – Infra-estruturas de Telecomunicações**

| <b>Indicadores</b>  | <b>Total</b> |
|---|--------------|
| Acessos telefónicos principais                                    |              |
| Circuitos alugados  |              |
| Acessos do serviço móvel terrestre                                |              |
| Acessos à rede digital RDIS                                       |              |
| Acessos à linha digital assimétrica                               |              |
| Acessos à Internet  |              |
| Acessos à rede fixa (clientes com duas ou mais opções de ligação) |              |

*VI – Suportes de Recolha****36 – Questionários***

Instrumento de Notação nº 9580

***37 – Ficheiros***

Não aplicável.

*VII – Abreviaturas e Acrónimos**VIII – Bibliografia*